

DECRETO Nº 25.330/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 01386/12 de 06/02/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de junho de 2012, à Funcionária Efetiva **CLEIDE MARGARETE DANELIU KICOT**, Matrícula nº 0281, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, classe I, nível IV, referência T e conforme previsto às fls. 41 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 5.278,55** (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral da Secretaria de Gestão de Pessoas